

 <b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 150px;">APENSADOS</div> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>																																															
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px;"> <b>AUTOR:</b>          (DO SR. JOSÉ MACHADO E OUTROS)       </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px;"> <b>Nº DE ORIGEM:</b> </div>																																																
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px;"> <b>EMENTA:</b>          Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Nigéria.       </div>																																																
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px;"> <b>DESPACHO:</b>          26/06/2000 - (AO SENHOR PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE.)       </div>																																																
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px;"> <b>ENCAMINHAMENTO INICIAL:</b>          AO ARQUIVO, EM <u>11/08/00</u> </div>																																																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">REGIME DE TRAMITAÇÃO</th> </tr> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">ORDINÁRIA</th> </tr> <tr> <th style="text-align: center;">COMISSÃO</th> <th style="text-align: center;">DATA/ENTRADA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td style="text-align: center;">/ /</td><td style="text-align: center;">/ /</td></tr> </tbody> </table>	REGIME DE TRAMITAÇÃO		ORDINÁRIA		COMISSÃO	DATA/ENTRADA	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="3" style="text-align: center;">PRAZO DE EMENDAS</th> </tr> <tr> <th style="text-align: center;">COMISSÃO</th> <th style="text-align: center;">INÍCIO</th> <th style="text-align: center;">TÉRMINO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td style="text-align: center;">/ /</td><td style="text-align: center;">/ /</td><td style="text-align: center;">/ /</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">/ /</td><td style="text-align: center;">/ /</td><td style="text-align: center;">/ /</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">/ /</td><td style="text-align: center;">/ /</td><td style="text-align: center;">/ /</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">/ /</td><td style="text-align: center;">/ /</td><td style="text-align: center;">/ /</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">/ /</td><td style="text-align: center;">/ /</td><td style="text-align: center;">/ /</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">/ /</td><td style="text-align: center;">/ /</td><td style="text-align: center;">/ /</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">/ /</td><td style="text-align: center;">/ /</td><td style="text-align: center;">/ /</td></tr> </tbody> </table>	PRAZO DE EMENDAS			COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /
REGIME DE TRAMITAÇÃO																																																
ORDINÁRIA																																																
COMISSÃO	DATA/ENTRADA																																															
/ /	/ /																																															
/ /	/ /																																															
/ /	/ /																																															
/ /	/ /																																															
/ /	/ /																																															
/ /	/ /																																															
/ /	/ /																																															
PRAZO DE EMENDAS																																																
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO																																														
/ /	/ /	/ /																																														
/ /	/ /	/ /																																														
/ /	/ /	/ /																																														
/ /	/ /	/ /																																														
/ /	/ /	/ /																																														
/ /	/ /	/ /																																														
/ /	/ /	/ /																																														
<b>DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA</b>																																																
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____		Presidente: _____ Em: / /																																														
Comissão de: _____		Presidente: _____ Em: / /																																														
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____		Presidente: _____ Em: / /																																														
Comissão de: _____		Presidente: _____ Em: / /																																														
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____		Presidente: _____ Em: / /																																														
Comissão de: _____		Presidente: _____ Em: / /																																														
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____		Presidente: _____ Em: / /																																														
Comissão de: _____		Presidente: _____ Em: / /																																														
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____		Presidente: _____ Em: / /																																														
Comissão de: _____		Presidente: _____ Em: / /																																														
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____		Presidente: _____ Em: / /																																														
Comissão de: _____		Presidente: _____ Em: / /																																														
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____		Presidente: _____ Em: / /																																														
Comissão de: _____		Presidente: _____ Em: / /																																														
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____		Presidente: _____ Em: / /																																														
Comissão de: _____		Presidente: _____ Em: / /																																														
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____		Presidente: _____ Em: / /																																														
Comissão de: _____		Presidente: _____ Em: / /																																														
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____		Presidente: _____ Em: / /																																														
Comissão de: _____		Presidente: _____ Em: / /																																														

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 97, DE 2000  
(DO SR. JOSÉ MACHADO E OUTROS)



Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Nigéria.

(AO SENHOR PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE.)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Nigéria.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu estatuto, a ser aprovado na primeira assembléia geral ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Em primeiro lugar, a nossa propositura visa a resgatar os laços históricos com o povo Nigeriano, que tão bem se expressa na composição da etnia brasileira. As raízes históricas entre os dois países, obriga-nos, cada vez mais, a consolidar os nossos vínculos culturais, sociais, políticos e econômicos .

Ciente desse processo histórico, a Câmara dos Deputados não pode prescindir do seu papel de instituição mediadora dos interesses da sociedade .Nesse sentido criar um grupo parlamentar Brasil-Nigéria é de fundamental importância para o restabelecimento dos vínculos e interesses mútuos entre os dois países.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



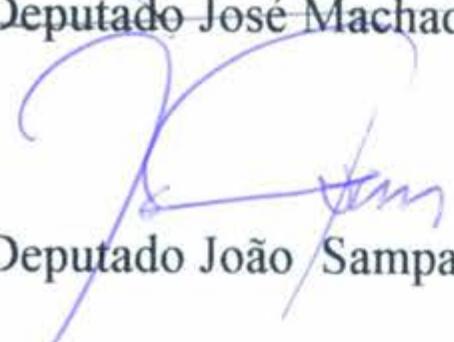
Além disto, estreitar relações com a nação nigeriana significa ampliar as nossas possibilidades comerciais e de consolidar os aspectos culturais que caracterizam a população Afro-Brasileira.

Do ponto de vista da economia internacional, a busca de novos parceiros comerciais fora do eixo Estados Unidos e União Européia traria ao Brasil, que hoje está reduzido ao bloco de emergentes, nos proporcionaria um grau significativo de autonomia e alternativa perante ao processo de globalização que apenas beneficia os países do G-7.

Sala das sessões, em.....20-06-2000.

  
Deputado José Machado

  
Deputado Ben-Hur Ferreira

  
Deputado João Sampaio



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97, DE 2000

"Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Nigéria"

Autores: Deputados JOSÉ MACHADO e outros

Relator: PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

### RELATÓRIO

O presente projeto, de autoria dos nobres Deps. José Machado, Ben-Hur Ferreira e João Sampaio, cria o Grupo Parlamentar Brasil-Nigéria, o qual funcionará como serviço de cooperação interparlamentar. O Grupo reger-se-á por seus estatutos, aprovados pelos respectivos integrantes, cujos dispositivos deverão respeitar a legislação interna em vigor, atuando sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Na justificativa, o autor salienta que:

"... a Câmara não pode prescindir do seu papel de instituição mediadora dos interesses da sociedade. Nesse sentido criar um grupo parlamentar Brasil-Nigéria é de fundamental importância para o restabelecimento dos vínculos e interesses mútuos entre os dois países.

Além disso, estreitar relações com a nação nigeriana significa ampliar as nossas possibilidades comerciais e consolidar os aspectos culturais que caracterizam a população Afro-Brasileira.

Do ponto de vista da economia internacional, a busca de novos parceiros comerciais fora do eixo Estados Unidos e União Européia traria ao Brasil ...um grau significativo de autonomia e alternativa perante o processo de globalização que apenas beneficia os países do G-7".

É o relatório.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

## VOTO DO RELATOR

Inúmeros são os Grupos Parlamentares existentes, hoje, na Câmara dos Deputados, formalmente aprovados mediante Resoluções da Casa. Dentre outros, posso citar os que estreitam o relacionamento parlamentar entre o nosso País e Angola (nº 8/89), Chile (nº 18/91), Tailândia (nº 33/93), Austrália (nº 74/94), Japão (nº 71/94), Portugal (nº 2/95) e Cabo-Verde (nº 2/99).

Medida importante, no meu entendimento, é que esses Grupos atuem sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Creio que os Grupos Parlamentares, de modo geral, são instrumentos eficazes de cooperação entre representantes de diferentes Nações. Temos muito a aprender com a experiência alheia e eles com a nossa. Sobretudo agora quando as relações internacionais passam a se guiar mais voltadas para um integrationismo econômico: Comunidade Econômica Européia, Mercosul, etc.

Diante do exposto, **VOTO PELA APROVAÇÃO** deste Projeto de Resolução nº 97-2000, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Nigéria.

Sala de Reuniões, em 7 de fevereiro de 2001.

Deputado **HERÁCLITO FORTES**  
Primeiro Vice-Presidente  
Relator



Aprovado em  
05/6/08  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECOLE  
EM  
03/04/07

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO N° 631 DE 2007  
(da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Requer, nos termos regimentais, a inclusão do Projeto de Resolução 97/2000, que “cria o Grupo Parlamentar Brasil-Nigéria”, na Ordem do Dia.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a inclusão do Projeto de Resolução 97/2000, que “cria o Grupo Parlamentar Brasil-Nigéria”, na Ordem do Dia com a maior brevidade possível, tendo em vista que o mesmo se encontra pronto para a pauta desde 07.02.2001.

Deputado VIEIRA DA CUNHA  
Presidente

\*C9DA138B44\*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 631, de 2007 – Deputado Vieira da Cunha

Solicita a inclusão em pauta da PRC nº 97/2000.

Em: 06/8/2008

Arquive-se, em face da aprovação da PRC nº 97/2000 por esta Casa Legislativa, em 05/06/2008.



**ARLINDO CHINAGLIA**  
Presidente



Documento : 39110 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprovado em  
05/06/08

SE COD  
09/04/08

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA  
NACIONAL**

2539

**REQUERIMENTO N° DE 2008**  
(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 114, XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados a inclusão do **Projeto de Resolução nº 97/2.000** que “**cria o Grupo Parlamentar Brasil-Nigéria**” na Ordem do Dia do Plenário desta Casa com a maior brevidade possível, tendo em vista que o mesmo se encontra pronto para a pauta desde 07.02.2001.

09 ABR 2008

Brasília, 3 de abril de 2008.

Deputado MARCONDES GADELHA

Presidente

\*9B0A7DC424\*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 2.539, de 09/04/08 – Deputado Marcondes Gadelha

Solicita a inclusão em pauta da PRC nº 97/2000.

Em: 06/08/2008

Arquive-se, em face da aprovação da PRC nº 97/2000 por esta Casa Legislativa, em 05/06/2008.



**ARLINDO CHINAGLIA**  
Presidente



Documento : 39111 - 1

A Mesa, na reunião de hoje, presentes os Senhores Deputados Michel Temer, Presidente, Heráclito Fortes, 1º Vice-Presidente (Relator), Severino Cavalcanti, 2º Vice-Presidente, Ubiratan Aguiar, 1º Secretário, Nelson Trad, 2º Secretário, Jaques Wagner, 3º Secretário, e Efraim Moraes, 4º Secretário, resolveu aprovar o parecer do Relator pela aprovação do Projeto de Resolução nº 97, de 2000, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Nigéria.

Sala de Reuniões, 7 de fevereiro de 2001.



MICHEL TEMER  
Presidente

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97-A, DE 2000**  
**(DO SR. JOSÉ MACHADO E OUTROS)**

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Nigéria; tendo parecer da Mesa pela aprovação.

(AO SENHOR PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE)

**S U M Á R I O**

I - Projeto Inicial

II - Na Mesa:

- parecer do Sr. Primeiro Vice-Presidente
- parecer da Mesa

**\*PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97-A, DE 2000**  
(DO SR. JOSÉ MACHADO E OUTROS)

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Nigéria; tendo parecer da Mesa pela aprovação.  
(AO SENHOR PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE)

*\*Projeto inicial publicado no DCD de 27/06/00*

**PARECER DA MESA**

**S U M Á R I O**

- parecer do Sr. Primeiro Vice-Presidente
- parecer da Mesa



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97-A, DE 2000 (Do Sr. José Machado e outros)

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Nigéria; tendo parecer da Mesa pela aprovação.  
(AO SENHOR PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE)

### SUMÁRIO

I - Projeto Inicial

II - Na Mesa:

- parecer do Sr. Primeiro Vice-Presidente
- parecer da Mesa

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Nigéria.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu estatuto, a ser aprovado na primeira assembléia geral ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICAÇÃO

Em primeiro lugar, a nossa propositura visa a resgatar os laços históricos com o povo Nigeriano, que tão bem se expressa na composição da etnia brasileira. As raízes históricas entre os dois países, obriga-nos, cada vez mais, a consolidar os nossos vínculos culturais, sociais, políticos e econômicos.

Ciente desse processo histórico, a Câmara dos Deputados não pode prescindir do seu papel de instituição mediadora dos interesses da sociedade. Nesse sentido criar um grupo parlamentar Brasil-Nigéria é de fundamental importância para o restabelecimento dos vínculos e interesses mútuos entre os dois países.

Além disto, estreitar relações com a nação nigeriana significa ampliar as nossas possibilidades comerciais e de consolidar os aspectos culturais que caracterizam a população Afro-Brasileira.

Do ponto de vista da economia internacional, a busca de novos parceiros comerciais fora do eixo Estados Unidos e União Européia traria ao Brasil, que hoje está reduzido ao bloco de emergentes, nos proporcionaria um grau significativo de autonomia e alternativa perante ao processo de globalização que apenas beneficia os países do G-7.

Sala das sessões, em 20-02-2000

Deputado José Machado

Deputado Ben-Hur Ferreira

Deputado João Sampaio

GABINETE DO PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97, DE 2000

### RELATÓRIO

O presente projeto, de autoria dos nobres Deps. José Machado, Ben-Hur Ferreira e João Sampaio, cria o Grupo Parlamentar Brasil-Nigéria, o qual



funcionará como serviço de cooperação interparlamentar. O Grupo reger-se-á por seus estatutos, aprovados pelos respectivos integrantes, cujos dispositivos deverão respeitar a legislação interna em vigor, atuando sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Na justificativa, o autor salienta que:

"... a Câmara não pode prescindir do seu papel de instituição mediadora dos interesses da sociedade. Nesse sentido criar um grupo parlamentar Brasil-Nigéria é de fundamental importância para o restabelecimento dos vínculos e interesses mútuos entre os dois países.

Além disso, estreitar relações com a nação nigeriana significa ampliar as nossas possibilidades comerciais e consolidar os aspectos culturais que caracterizam a população Afro-Brasileira.

Do ponto de vista da economia internacional, a busca de novos parceiros comerciais fora do eixo Estados Unidos e União Européia traria ao Brasil ...um grau significativo de autonomia e alternativa perante o processo de globalização que apenas beneficia os países do G-7".

É o relatório.

## VOTO DO RELATOR

Inúmeros são os Grupos Parlamentares existentes, hoje, na Câmara dos Deputados, formalmente aprovados mediante Resoluções da Casa. Dentre outros, posso citar os que estreitam o relacionamento parlamentar entre o nosso País e Angola (nº 8/89), Chile (nº 18/91), Tailândia (nº 33/93), Austrália (nº 74/94), Japão (nº 71/94), Portugal (nº 2/95) e Cabo-Verde (nº 2/99).

Medida importante, no meu entendimento, é que esses Grupos atuem sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Creio que os Grupos Parlamentares, de modo geral, são instrumentos eficazes de cooperação entre representantes de diferentes Nações. Temos muito a

aprender com a experiência alheia e eles com a nossa. Sobretudo agora quando as relações internacionais passam a se guiar mais voltadas para um integracionismo econômico: Comunidade Econômica Européia, Mercosul, etc.

Diante do exposto, **VOTO PELA APROVAÇÃO** deste Projeto de Resolução nº 97-2000, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Nigéria.

Sala de Reuniões, em *7 de fevereiro de 2001*.

Deputado **HERÁCLITO FORTES**  
Primeiro Vice-Presidente  
Relator

#### PARECER DA MESA

A Mesa, na reunião de hoje, presentes os Senhores Deputados Michel Temer, Presidente, Heráclito Fortes, 1º Vice-Presidente (Relator), Severino Cavalcanti, 2º Vice-Presidente, Ubiratan Aguiar, 1º Secretário, Nelson Trad, 2º Secretário, Jaques Wagner, 3º Secretário, e Efraim Moraes, 4º Secretário, resolveu aprovar o parecer do Relator pela aprovação do Projeto de Resolução nº 97, de 2000, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Nigéria.

Sala de Reuniões, 7 de fevereiro de 2001.

*M*  
MICHEL TEMER  
Presidente

*Item 28*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 97, DE 2000  
(DO SR. JOSÉ MACHADO)**

DISCUSSÃO, EM TURNO ÚNICO, DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 97-A, DE 2000, QUE CRIA O GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-NIGÉRIA; TENDO PARECER DA MESA PELA APROVAÇÃO (RELATOR: SR. HERÁCLITO FORTES).

NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS

● DECLARO ENCERRADA A DISCUSSÃO

PASSA-SE À VOTAÇÃO

**FOLHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCUSSÃO, EM TURNO ÚNICO,  
DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 97, DE 2000  
(CRIA GRUPO PARLAMENTAR BRASIL/NIGÉRIA )**

**FOLHA DE INSCRIÇÃO DOS ORADORES CONTRÁRIOS À MATÉRIA**

- 1 .....
- 2 .....
- 3 .....
- 4 .....
- 5 .....
- 6 .....
- 7 .....
- 8 .....
- 9 .....
- 10 .....
- 11 .....
- 12 .....
- 13 .....
- 14 .....
- 15 .....
- 16 .....
- 17 .....
- 18 .....
- 19 .....
- 20 .....

**FOLHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCUSSÃO, EM TURNO ÚNICO,  
DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 97, DE 2000  
(CRIA GRUPO PARLAMENTAR BRASIL/NIGÉRIA )**

**RELAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS ORADORES A FAVOR DA MATÉRIA**

01 ..... JANETE ROCHA PIETÀ  
02 ..... Lúcia de Mel  
03 .....  
04 .....  
05 .....  
06 .....  
07 .....  
08 .....  
09 .....  
10 .....  
11 .....  
12 .....  
13 .....  
14 .....  
15 .....  
16 .....  
17 .....  
18 .....  
19 .....  
20 .....

**FOLHA DE INSCRIÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO, EM TURNO  
ÚNICO, DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 97, DE 2000  
(CRIA GRUPO PARLAMENTAR BRASIL/NIGÉRIA )**

**RELAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS ORADORES **CONTRÁRIOS** À MATÉRIA**

- 01.....  
02.....  
03.....  
04.....  
05.....  
06.....  
07.....  
08.....  
09.....  
10.....

**RELAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS ORADORES A FAVOR DA MATÉRIA**

- 01.....  
02.....  
03.....  
04.....  
05.....  
06.....  
07.....  
08.....  
09.....  
10.....

**(SE HOUVER EMENDAS )**

O PROJETO FOI EMENDADO

A MATERIA RETORNARÁ À MESA PARA RECEBER  
PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO.

*[Signature]* 08/6

EM VOTAÇÃO O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 97, DE  
2000, RESSALVADOS OS DESTAQUES.

AQUELES QUE FOREM PELA APROVAÇÃO PERMANEÇAM COMO SE  
ACHAM.

EM VOTAÇÃO A REDAÇÃO FINAL.



AQUELES QUE FOREM PELA APROVAÇÃO PERMANEÇAM COMO SE  
ACHAM.

A MATÉRIA VAI À PROMULGAÇÃO

ESTA PRESIDÊNCIA CONSIDERA PROMULGADA, NESTA  
SESSÃO, A PRESENTE RESOLUÇÃO.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**SECRETARIA-GERAL DA MESA  
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 97, de 2000**

**APROVADO:**

- o Projeto de Resolução nº 97, de 2000.

**PROMULGADA A RESOLUÇÃO N° 2, DE 2008**

Em 05/06/08

Mozart Vianna de Paiva  
Secretário-Geral da Mesa



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 97-B DE 2000

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Nigéria.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Nigéria.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu estatuto a ser aprovado na primeira assembléia geral ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 2008.

  
Deputado  
Relator

RESOLUÇÃO N° 02, DE 2008

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Nigéria.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Nigéria.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu estatuto a ser aprovado na primeira assembléia geral ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 05 de junho de 2008.



## Consulta Tramitação das Proposições

[Cadastrar para Acompanhamento](#)
[NovaPesquisa](#)
**Proposição:** [PRC-97/2000](#)
**Autor:** [José Machado - PT /SP](#)
**Data de Apresentação:** 20/06/2000

**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime de tramitação:** Ordinária

**Situação:** PLEN: Pronta para Pauta; MESA: Transformado em Norma Jurídica.

**Ementa:** Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Nigéria.

**Indexação:** CRIAÇÃO, GRUPO PARLAMENTAR, PAIS, BRASIL, PAIS ESTRANGEIRO, NIGERIA, OBJETIVO, COOPERAÇÃO INTERPARLAMENTAR.

**Requerimentos, Recursos e Ofícios**

- PLEN (PLEN)

[REQ 631/2007 \(Requerimento de Inclusão na Ordem do Dia\) - Vieira da Cunha - Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional](#)
**Publicação e Erratas**
[Publicação A de 08/02/2001](#)
**Última Ação:**

**5/6/2008** - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Transformado na Resolução Da Câmara Dos Deputados 2/2008.

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
20/6/2000	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> APRESENTAÇÃO E LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO PELO DEP JOSÉ MACHADO.
26/6/2000	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> REMESSA AO PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE, DEP HERACLITO FORTES.
27/6/2000	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> DCD inicial
14/8/2000	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> À publicação
14/8/2000	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Ao Senhor Primeiro Vice-Presidente.
7/2/2001	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> APROVAÇÃO UNANIME DO PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DEP HERÁCLITO FORTES.
7/2/2001	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> LEITURA E PUBLICAÇÃO DO PARECER DA MESA. PRONTO PARA A ORDEM DO DIA. PRC 97-A/oo.
28/3/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Apresentação do Requerimento.
5/6/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
5/6/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discutiu a Matéria a Dep. Janete Rocha Pietá (PT-SP).
5/6/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrada a discussão.
5/6/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação em turno único.

5/6/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado o Projeto de Resolução nº 97, de 2000.
5/6/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Redação Final.
5/6/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Redação Final.
5/6/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> A Matéria vai à Promulgação. (PRC 97-B/00)
5/6/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Promulgada a Resolução nº 2, de 2008. 
5/6/2008	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Transformado na Resolução Da Câmara Dos Deputados 2/2008.

[Cadastrar para Acompanhamento](#)[NovaPesquisa](#)

**Coordenação de Comissões Permanentes**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97, de 2000

(DO SR. JOSÉ MACHADO E  
OUTROS)

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Nigéria.

DESPACHO: 26/06/2000 - (AO SENHOR PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE.)

ORDINÁRIA

27/06/2000 - DCD

✓

14/08/2000 - À publicação

14/08/2000 - Ao Senhor Primeiro Vice-Presidente.

✓

08/02/2001 - DCD - LETRA A

✓

13/02/2001 - LETRA A - parecer da Mesa - ENCERRAMENTO.